



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 090/2024

“Concede abono para cada servidor ativo, efetivo e comissionado do Poder Legislativo do Município de Jerônimo Monteiro.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, de acordo com o **parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.862/2022,**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder abono no valor de **RS 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para cada servidor ativo, efetivo e comissionado do Poder Legislativo do Município de Jerônimo Monteiro, a ser pago no mês de dezembro do presente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO “ES”, em 05 de dezembro de 2024.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente

LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário